

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



DEPUTADO  
JUNJI ABE

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 6321 de 10/12/98  
Autuado com 22 folhas  
Ass. \_\_\_\_\_

Publique - se Inclua-se em  
pauta por CINGO sessões

08 / DEZ / 98

PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. Nº 01

RGL 6321

PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI Nº 603, DE 1998**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica, com sede em Mogi das Cruzes.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Infantil Criança Esperança - CICE, com sede no Município de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O Centro Infantil Criança Esperança - CICE tem por finalidade a promoção dos valores morais, culturais e assistenciais, no desenvolvimento de objetivos que propiciem a defesa e a preservação da vida e da família, bem como a formação, educação e amparo de crianças e adolescentes.

Instalada há mais de 06 anos no Município de Mogi das Cruzes, a entidade vem prestando assistência à criança carente, na faixa etária de 0 a 6 anos e 11 meses de idade, em creche, proporcionando alimentação e demais elementos básicos para garantir ao menor abandonado toda a estrutura necessária para sua integração na sociedade.

Além disso, a entidade procura proporcionar aos seus abrigados um atendimento médico-odontológico, através de Convênios.

A maior preocupação, entretanto, é a do desenvolvimento de atividades psicopedagógicas, objetivando, direta ou indiretamente, o enriquecimento do repertório de interesse trazido pela criança, incentivando-a em

ENTREGUE A PASTA Nº  
- 7 DEZ 15498 024201



DEPUTADO  
JUNJI ABE

FLS. N.º 02
RGL. 6321
PROTOCOLO LEGISLATIVO

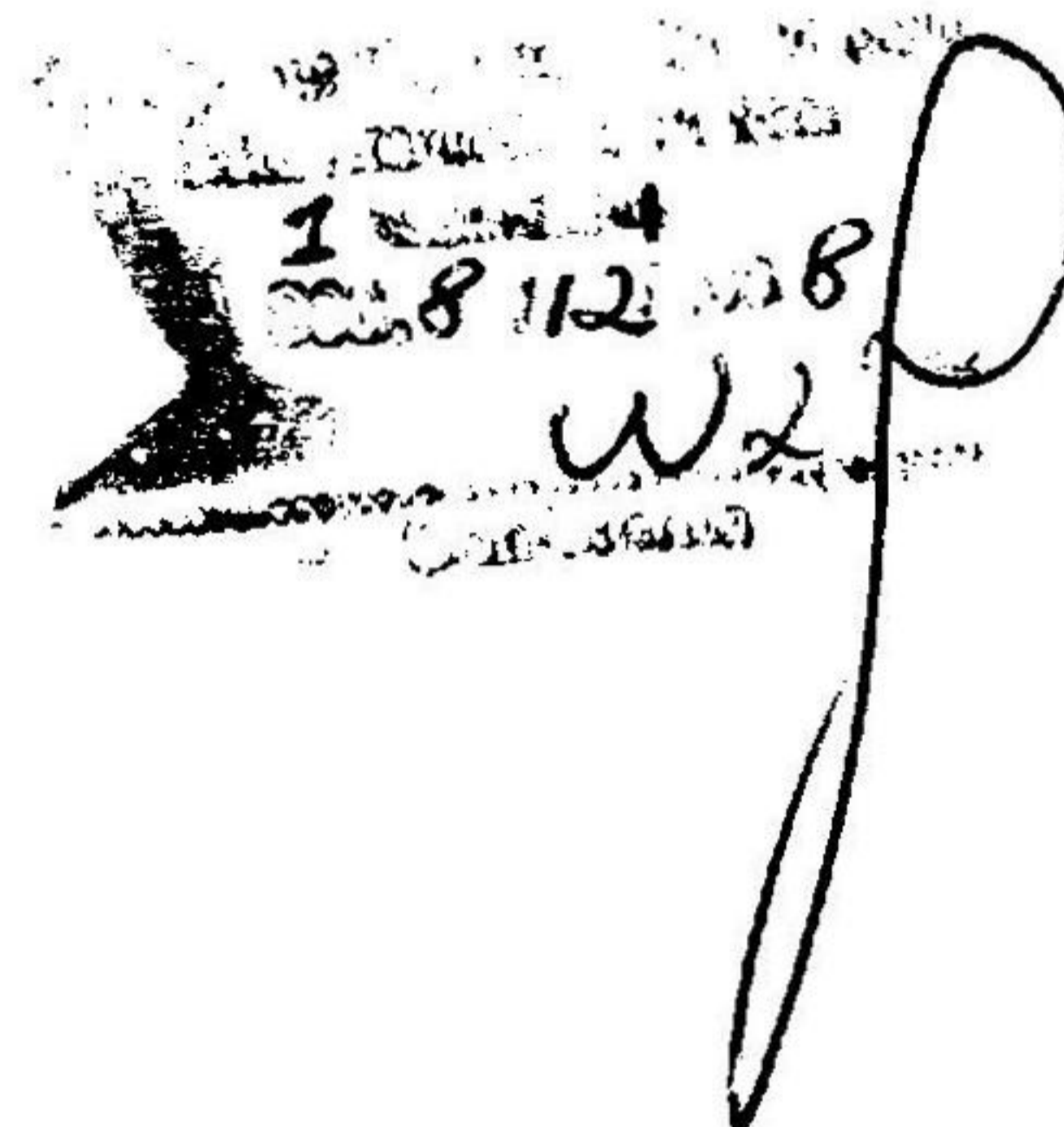
suas iniciativas e ampliando seu auto conhecimento na área de lazer, recreação e escolaridade.

Todas as atividades desenvolvidas pelo Centro são mantidas pela comunidade, através de contribuições voluntárias e pelo apoio de profissionais liberais, num esforço conjunto para proporcionar à criança a possibilidade de um futuro melhor como pessoa humana e como cidadão.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em

  
JUNJI ABE  
Deputado Estadual  
PFL



Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 09.12.98

tb.078/98




A Comissão de Constituição e Justiça (artigo 31, I, § 1º, 5 e artigo 33, II, da "IX CRI")  
021 Vereiro 1/999  
VAZ DE LIMA - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 3, 2, 99  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA  
EM 03/02/99  
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO  
Ao Senhor Dep. Quaresma Nogueira  
com prazo para devolução dentro de 10 dias  
10 / 02 / 1999  
Presidente

JUNTADA  
Segue juntada Pedido de  
doc. ao Autor  
com 01 fls. numeradas a partir  
de 24  
S. C. 19/02/99  
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

ARQUIVADO NOS TERMOS DO  
ARTIGO 1.º, "CAPUT" DA  
RESOLUÇÃO N.º 801/99.  
27 Novembro/2000  
VANDERLEI M.  - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 29/11/2000